



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 253/2025

AUTORIA: VEREADOR PASTOR LUCIANO BRENO

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 253/2025 institui o primeiro domingo de agosto de cada ano, como o Dia Municipal do Corredor de Rua, no calendário de eventos do município, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela tem como objetivo instituir o primeiro domingo de agosto de cada ano, como o Dia Municipal do Corredor de Rua, no calendário de eventos do município, conforme a propositura nº 253/2025.

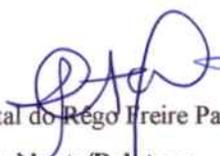
O Projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público do município de Campina Grande.

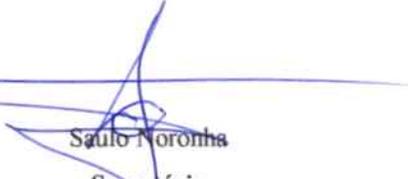
Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 253/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 16 de abril de 2025.

  
Pâmela Vital do Rego Freire Paz  
**Presidente/Relatora**

  
Saulo Noronha  
**Secretário**

Márcio Guedes  
**Membro**